



ID: 170FE29F2FF84



AMARANTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete



DECRETO Nº 78/2026

DISPÕE SOBRE A VACANCIA DE CARGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO aposentadoria compulsória, nos casos de o servidor atingir 75(setenta e cinco) anos de idade, nos termos do art. 40§ 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a aposentadoria compulsória é motivo de vacância no cargo público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ, Adriano da Guia da Silva, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 29, Inciso VI da Lei Nº 720/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Declara vago o cargo de aposentadoria compulsória **TECNICO(A) DE ENFERMAGEM**, anteriormente ocupado pela servidora aposentada **MARIA ZULEIDE DA SILVA CARVALHO**, Matrícula Nº 17.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante-PI, em 01 de outubro de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
SILVA:79577350372
Prefeito Municipal de Amarante-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
e-mail: sec.adm2020@gmail.com
AMARANTE-PI

ID: C173E67A8D244



AMARANTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 – AMARANTE

DECRETO Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.480.105,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil e cento e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 1.480.105,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil e cento e cinco reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, em 30 de setembro de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Praça Quincas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 73/2026, de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

20.01.04.122.0002.2092	Manutenção da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
03.01.04.122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
10.01.06.122.0002.2060	Manutenção e Encargos da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		6.000,00
06.01.12.361.0002.2018	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	42.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	41.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		367.000,00
08.01.15.122.0002.2046	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Infraestrutura	



Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Praça Quincas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 73/2026, de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		220.000,00
06.02.12.361.0004.2028	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		2.000,00
07.01.10.301.0005.2034	Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		27.000,00
07.01.10.301.0005.2033	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		270.000,00
07.01.10.301.0005.2041	Manutenção do Programa de Incentivo à Saúde Bucal - PSB	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	52.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		52.000,00
07.01.10.303.0005.2038	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00

(Continua na página seguinte)